



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1367 / 2025

Ementa: INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ESTUDAR AS IRREGULARIDADES E INDÍCIOS DE SUPERFATURAMENTO NOS GASTOS PÚBLICOS DESTINADOS ÀS FESTIVIDADES NATALINAS DE 2024 PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

Autoria: Ver. Leandro Morais, Delegado Renato Gavião, Israel Russo, Odair Quincote

Situação: Aprovado

Quórum: Maioria simples

Anotações:



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1367 / 2025

**INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO
COM A FINALIDADE DE ANALISAR AS
IRREGULARIDADES E INDÍCIOS DE
SUPERFATURAMENTO NOS GASTOS
PÚBLICOS DESTINADOS ÀS FESTIVIDADES
NATALINAS DE 2024 PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

Os vereadores signatários, no uso de suas atribuições legais e consoante o que dispõe o inciso I do art. 94, e o caput do art. 95 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, propõem o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Estudo, composta por 4 (quatro) Vereadores, com a finalidade de analisar as irregularidades e indícios de superfaturamento nos gastos públicos destinados às festividades natalinas de 2024 pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

Art. 2º A composição da Comissão Especial será na forma prevista no art. 97 do Regimento Interno.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Estudo ou a Mesa Diretora poderão requisitar auxílio técnico de servidor componente do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, prorrogável nos termos da legislação vigente, a contar da data da reunião de instalação.

Art. 4º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de janeiro de 2025.

Leandro Morais
VEREADOR

Delegado Renato Gavião
VEREADOR

Israel Russo
VEREADOR

Odair Quincote
VEREADOR



JUSTIFICATIVA

A presente proposta de abertura de uma Comissão de Estudos na Câmara Municipal de Pouso Alegre fundamenta-se no disposto nos artigos 94, inciso I, e 95, caput, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como no artigo 96 do mesmo Regimento. O objetivo é realizar um estudo detalhado sobre indícios de irregularidades nos valores aplicados às ações e contratos relacionados ao Natal na cidade.

Há indícios de que os valores praticados estão significativamente acima daqueles observados no mercado, sugerindo possível superfaturamento. Além disso, foram levantados indícios de favorecimento a determinadas empresas, circunstância que levanta sérias dúvidas sobre a lisura dos processos envolvidos. Diante disso, torna-se imperativo que esta Casa Legislativa exerça seu papel fiscalizador de forma efetiva, promovendo um amplo debate e estudo sobre o tema.

É importante destacar que denúncia sobre os fatos também foi formalizada junto ao Ministério Público. Nesse sentido, a Comissão de Estudos poderá contribuir diretamente para a celeridade e aprofundamento das apurações, proporcionando subsídios sólidos para a elucidação das suspeitas.

Com a criação desta comissão, busca-se assegurar a transparência e a clareza necessárias para responder não apenas às dúvidas levantadas pelos vereadores, mas também às legítimas demandas de esclarecimento da população de Pouso Alegre. O compromisso com a ética e a boa gestão dos recursos públicos norteia esta iniciativa, garantindo que os fatos sejam apurados e, se for o caso, as responsabilidades sejam devidamente atribuídas.

Assim, é essencial que esta Casa Legislativa assuma seu papel de mediadora e investigadora em defesa do interesse público, reafirmando seu compromisso com os princípios da legalidade, moralidade e transparência.

Sala das Sessões, em 13 de janeiro de 2025.

Leandro Morais
VEREADOR

Delegado Renato Gavião
VEREADOR

Israel Russo
VEREADOR

Odair Quincote
VEREADOR



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=47JS9CVWZHWHB1Y8>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 47JS-9CVW-ZHWH-B1Y8





Pouso Alegre - MG, 17 de janeiro de 2025.

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE

Autoria – Poder Legislativo/Vereadores Leandro Moraes, Delegado Renato Gavião, Israel Russo e Odair Quincote

Nos termos dos artigos 246 c/c 243, §2º-A¹, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, analisa-se os aspectos de admissibilidade do **Projeto de Resolução nº. 1.367/2025** de autoria dos Vereadores Leandro Moraes, Delegado Renato Gavião, Israel Russo e Odair Quincote que ***“INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO COM A FINALIDADE DE ANALISAR AS IRREGULARIDADES E INDÍCIOS DE SUPERFATURAMENTO NOS GASTOS PÚBLICOS DESTINADOS ÀS FESTIVIDADES NATALINAS DE 2024 PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE”***.

1. RELATÓRIO:

O Projeto Resolução em análise, tem como objetivo realizar um estudo detalhado sobre indícios de irregularidades nos valores aplicados às ações e contratos relacionados ao Natal na cidade.

Consta da Justificativa apresentada pelos nobres *Edis*:

A presente proposta de abertura de uma Comissão de Estudos na Câmara Municipal de Pouso Alegre fundamenta-se no disposto nos artigos 94, inciso I, e 95, caput, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como no artigo 96 do mesmo Regimento. O objetivo é realizar um estudo detalhado sobre indícios de irregularidades nos valores aplicados às ações e contratos relacionados ao Natal na cidade.

Há indícios de que os valores praticados estão significativamente acima daqueles observados no mercado, sugerindo possível superfaturamento. Além disso, foram levantados indícios de favorecimento a determinadas empresas, circunstância que levanta sérias dúvidas sobre a lisura dos processos envolvidos. Diante disso, torna-se imperativo que esta Casa Legislativa exerça seu papel fiscalizador de forma efetiva, promovendo um amplo debate e estudo sobre o tema.

¹ Art. 243. Toda proposição recebida será protocolada.

§ 2º A As proposições previstas nos incisos I, II, III, IV, IX e XII do art. 239, uma vez protocoladas, serão encaminhadas à Presidência da Câmara Municipal para despacho quanto à admissibilidade, nos termos do art. 246, e consequente leitura no Expediente. (Redação dada pela Resolução Nº 1287, de 2021)



É importante destacar que denúncia sobre os fatos também foi formalizada junto ao Ministério Público. Nesse sentido, a Comissão de Estudos poderá contribuir diretamente para a celeridade e aprofundamento das apurações, proporcionando subsídios sólidos para a elucidação das suspeitas.

Com a criação desta comissão, busca-se assegurar a transparência e a clareza necessárias para responder não apenas às dúvidas levantadas pelos vereadores, mas também às legítimas demandas de esclarecimento da população de Pouso Alegre. O compromisso com a ética e a boa gestão dos recursos públicos norteia esta iniciativa, garantindo que os fatos sejam apurados e, se for o caso, as responsabilidades sejam devidamente atribuídas.

Assim, é essencial que esta Casa Legislativa assuma seu papel de mediadora e investigadora em defesa do interesse público, reafirmando seu compromisso com os princípios da legalidade, moralidade e transparência.

O art. 1º do citado projeto estabelece que “Fica assegurado aos estudantes do Sistema de Ensino do Município de Pouso Alegre o direito ao aprendizado da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta, com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), com o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VOLP) e com a grafia fixada no tratado internacional vinculativo do Acordo Ortográfico de Língua Portuguesa, de 16 de dezembro de 1990.”.

Já o art. 2º do Projeto prenuncia que “Art. 2º Fica vedado no Sistema de Ensino Municipal de Pouso Alegre o uso da “Linguagem Neutra”, do “Dialeto Não-Binário” ou de qualquer outra linguagem que descaracterize o uso da norma culta, em documentos oficiais do Poder Executivo, em editais de concursos públicos, assim como em ações culturais, esportivas, sociais ou publicitárias que recebam verba pública de qualquer natureza”.

É o resumo do necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Consta do art. 243, §2º - A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Pouso Alegre que toda proposição recebida será protocolada, sendo que as proposições previstas nos incisos I, II, III, IV, IX e XII do art. 239, uma vez protocoladas, serão encaminhadas à Presidência da Câmara Municipal para despacho quanto à **admissibilidade**, nos termos do art. 246, e conseqüente leitura no Expediente.

O art. 246 do Regimento Interno desta Casa de Leis disciplina que

Art. 246. Não será aceita a proposição:

I - que versar sobre assuntos alheios à competência da Câmara;

II - que delegar a outro Poder atribuições privativas do Poder Legislativo;

III - que seja inconstitucional, ilegal ou ferir disposições regimentais;

IV - redigida de modo que não se saiba, pela simples leitura de seu texto, qual a providência pretendida;

V - quando emenda ou subemenda, não guarde direta relação com a proposição;

VI - seja idêntica ou semelhante a outra em tramitação, ou que disponha no mesmo sentido de lei, de decreto legislativo ou de resolução existentes, sem alterá-los ou revogá-los.



§ 1º As proposições enquadradas no presente artigo serão restituídas ao autor pelo Presidente, no prazo de 10 (dez) dias, com justificativa expressamente fundamentada. (Incluído pela Resolução Nº 1270, de 2019)

§ 2º O autor, tendo recebido a proposição restituída, poderá instruí-la ou adequá-la de acordo com o despacho do Presidente, retornando-a ao setor competente com o mesmo número ou poderá recorrer da decisão à Mesa Diretora, no prazo de 10 (dias). (Incluído pela Resolução Nº 1270, de 2019)

Nesse sentido o presente despacho de admissibilidade possui como premissa apenas e tão somente verificar se o Projeto de Lei apresentado não está por afrontar os incisos de I a VI do art. 246 do Regime Interno desta Casa de Leis, não sendo atribuição da Presidência a análise do mérito propriamente dito do referido projeto.

Também faz parte do presente despacho a análise quanto a presença dos requisitos de procedibilidade previstos no art. 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em juízo perfunctório não foram observadas violações aos dispositivos previstos nos incisos de I a VI do Art. 246 deste Regimento. Lado outro também, verificou-se observância ao número de membros para composição da comissão especial; existência de justificativa em relação a sua finalidade e a fixação do prazo para sua duração.

O art. 95 do Regimento Interno define que as Comissões Especiais são àquelas destinadas ao estudo da reforma ou alteração deste Regimento Interno, da Lei Orgânica Municipal, ao estudo de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância, não trazendo consigo nenhuma vedação ou impossibilidade quanto ao estudo de situações que derivem de gestões anteriores ao exercício do mandato.

3. CONCLUSÃO:

Por tais razões, **ADMITO** a tramitação do Projeto de Resolução 1.367/2025 para ser submetido aos trâmites de que trata o Regimento Interno dessa Casa de Leis, com a consequente leitura no expediente, nos termos do §2º - A do art. 246 do citado Diploma.

Dr. Edson
Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG

Edson Raimundo Rosa Junior
Diretor de Assuntos Jurídicos - OAB/MG 115.063



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7J0Z7H1E31S86FPA>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7J0Z-7H1E-31S8-6FPA





CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Pouso Alegre, 28 de janeiro de 2025.

Ofício Nº 26 / 2025

Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, com fulcro no art. 97 do Regimento Interno, solicitar aos Líderes de Partidos que indiquem até o dia **3 de fevereiro de 2025, às 18h**, através de ofício protocolado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o Vereador que irá compor a Comissão Especial de Estudo com a finalidade de analisar as irregularidades e indícios de superfaturamento nos gastos públicos destinados às festividades natalinas de 2024 pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre (Resolução nº 1.312/2025).

Atenciosamente,

Dr. Edson
PRESIDENTE DA MESA

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Rogerinho da Policlínica
Líder do Avante
Pouso Alegre-MG

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Lívia Macedo
Líder do PCdoB
Pouso Alegre-MG

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Delegado Renato Gavião
Líder do PSDB
Pouso Alegre-MG

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Hélio Carlos de Oliveira
Líder do PT
Pouso Alegre-MG

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Fred Coutinho
Líder do Republicanos
Pouso Alegre-MG

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Israel Russo
Líder do União Brasil
Pouso Alegre-MG

Aos Vereadores
Elizelto Guido, Ely da Autopeças e Miguel Tomatinho do Hospital
Vereadores do PSD
Pouso Alegre-MG

Documento assinado de forma eletrônica pelo(s) autor(es).
[https://consulta.siscam.com.br/camarapousoalegre/Documentos/Autenticar e informe o código de verificação: B0AT-1917-1W20-32UP](https://consulta.siscam.com.br/camarapousoalegre/Documentos/Autenticar%20e%20informe%20o%20c%C3%B3digo%20de%20verifica%C3%A7%C3%A3o%3A%20B0AT-1917-1W20-32UP)



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=B0AT19171W2032UP>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: B0AT-1917-1W20-32UP





OFICIO N° _____

Pouso Alegre, 03 de fevereiro de 2025

Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para informar à V.Exa. que, como líder do partido União Brasil, indico o nome do ver. Leandro Moraes para compor a Comissão Especial de Estudo com a finalidade de analisar as irregularidades e indícios de superfaturamento nos gastos públicos destinados às festividades natalinas de 2024, conforme prevê o regimento interno.

Certo de poder contar com acolhida de V.Exa. aproveito ensejo para renovar meus sinceros votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

ISRAEL RUSSO

Vereador

Pouso Alegre, 03 de fevereiro de 2025.

Ofício número 009/2025– Gab.11

À Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Pouso Alegre

Assunto: Indicação para Composição de Comissão Especial de Estudo

Prezados,

Venho, por meio deste, indicar meu nome, **Hélio Carlos de Oliveira**, vereador pelo Partido dos Trabalhadores (PT), para compor a **Comissão Especial de Estudo**, instituída nos termos da **Resolução nº 12.312/2025**, cuja finalidade é analisar indícios de irregularidades nas contratações realizadas pela **Prefeitura Municipal de Pouso Alegre** para as festividades natalinas do ano de 2024.

Coloco-me à disposição para colaborar com os trabalhos da Comissão, visando garantir a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos.

Atenciosamente,

Hélio Carlos de Oliveira
Vereador – PT



OFÍCIO AO PRESIDENTE Nº 01/2025

POUSO ALEGRE – MG, 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Senhor Presidente;

Estimo que esteja bem!

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para informar que, como líder do partido **AVANTE**, indico o vereador **DAVI ANDRADE** para compor a Comissão Especial de Estudos, conforme Resolução nº 1.312/2025, com a finalidade de analisar as supostas irregularidades nos gastos públicos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – MG referente às festividades natalinas do ano de 2024, consoante disposição do artigo 97 do Regimento Interno vigente – Resolução 1.172/2012.

Certo da acolhida, aproveito o ensejo para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

À disposição!

Cordialmente;

ROGÉRINHO DA POLICLÍNICA
Vereador

Pouso Alegre, 03 de fevereiro de 2025.

Ofício Nº 023/2025

De: Delegado Renato Gavião
Vereador do Município de Pouso Alegre

Para: Edson Donizeti Ramos de oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre

Assunto: Indicação para compor Comissão Especial de Estudo.

Ilmo. Senhor,

Com os meus cordiais cumprimentos e no uso das atribuições legais estatuídas, venho através deste, para informar Vossa Excelência, na qualidade de Liderança Partidária do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a indicação de meu nome, Vereador Delegado Renato Gavião, para compor a Comissão Especial de Estudo com a finalidade de analisar as irregularidades e indícios de superfaturamento nos gastos públicos destinados às festividades natalinas de 2024 pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre (Resolução Nº 1.312/2025), conforme solicitação feita pelo Ofício Nº 26/2025.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus sinceros votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

Vereador Delegado Renato Gavião



Pouso Alegre, 03 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores Dr.Edson.

Por meio desta comunico à V. Excelência que eu, Vereador Ely da Autopeças, líder do partido PSD na Câmara Municipal de Pouso Alegre, indico o nome do ver. Elizelto Guido para compor a Comissão Especial de Estudo com a finalidade de analisar as irregularidades e indícios de superfaturamento nos gastos públicos destinados às festividades natalinas de 2024, conforme prevê o regimento interno.

Sem mais, subscrevemo-nos e peço a leitura na íntegra do ofício.

Respeitosamente,

Ely Carlos de Moraes

Vereador



Ofício 04/2025

Pouso Alegre 03 de fevereiro de 2025

Senhor Presidente,

Eu, Frederico Coutinho de Souza Dias, no uso das atribuições que me confere o cargo de Presidente Municipal do Partido Republicanos e Líder do Partido na Câmara Municipal, venho, respeitosamente, indicar o meu nome para compor a Comissão Especial de Estudo, cujo objetivo é analisar as irregularidades e indícios de superfaturamento nos gastos públicos destinados às festividades natalinas de 2024, conforme prevê o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Entendo que a transparência e o rigor na fiscalização dos recursos públicos são pilares fundamentais para a manutenção da credibilidade das instituições e para a garantia do bom uso do dinheiro público. Dessa forma, coloco-me à disposição para contribuir com o trabalho da Comissão, buscando apurar os fatos com isenção, responsabilidade e compromisso com o interesse coletivo.

Agradeço a atenção e reitero meu compromisso com a ética, a transparência e o fortalecimento da democracia.

Atenciosamente,

Frederico Coutinho de Souza Dias
Líder do Partido na Câmara Municipal/Vereador



TERMO DE ENCERRAMENTO

Certifico, para os devidos fins, que era o que continha nas mencionadas peças constantes do processo legislativo referente ao Projeto de Resolução Nº 1367/2025, devidamente encerrado após o cumprimento de todas as etapas regimentais e legais de tramitação.

Nada mais havendo a ser juntado, lavro o presente termo para constar nos autos e para os devidos registros, do que dou fé.

Secretaria Legislativa



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3026PK33F7017Y77>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3026-PK33-F701-7Y77

